EDITAL N° 01/2022 de 11 de maio de 2022

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS RELATORES

O Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIFAS/UNIME (**CEP/UNIFAS**), no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Resolução CNS n° 466 de 12 de dezembro de 2012;

II. A Resolução CNS n° 510 de 07 de abril de 2016;

III. A Norma Operacional n° 001/2013;

IV. A Resolução CNS n° 647 de 12 de outubro de 2020;

V. O Regimento Interno do CEP/UNIFAS.

Torna público o presente Edital visando a seleção de **quatro membros relatores**, que respondam às atribuições deste colegiado, na condição de membros titulares, interessados em compor o corpo de relatores do CEP/UNIFAS. O relator é um membro do Comitê de Ética em Pesquisa que recebe a incumbência de estudar uma questão ou analisar um protocolo de pesquisa e de apresentá-lo aos seus colegas para permitir ampla discussão dos aspectos éticos e metodológicos envolvidos e uma tomada de decisão pelo colegiado, de forma independente e autônoma, livre de conflitos de interesse. O relator é defensor da dignidade do ser humano: ele defende a dignidade humana e os direitos do participante da pesquisa, do pesquisador e os interesses da sociedade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIFAS, com aprovação de registro de funcionamento pelo Ofício Circular n°. 733/2021-CONEP/SECNS/MS de 27 de julho de 2021, constituiu-se como um colegiado interdisciplinar e independente integrante do Sistema CEP/CONEP. Apresenta relevância pública, caráter consultivo, deliberativo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, a fim de debater os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento das pesquisas realizadas no Centro Universitário UNIFAS e em instituições externas vinculadas, dentro de padrões éticos.

1.2 Considerando a importância do fortalecimento da ética e das boas práticas em pesquisas científicas desenvolvidas no Centro Universitário UNIFAS e instituições vinculadas, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada à pesquisa científica com seres humanos, o CEP/UNIFAS abre inscrições para interessados em compor seu colegiado de membros relatores titulares.

#4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

2. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de **quatro membros** relatores titulares.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos devem estar cientes de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de serviço público voluntário, podendo constar em declaração emitido pelo CEP/UNIFAS.

3.2 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Não exercer atividade de pesquisa em desacordo com as normas éticas internacionais e vigentes no país.

3.2.2 Estar vinculado ao Centro Universitário UNIFAS/UNIME em regime parcial ou integral e ter disponibilidade de tempo para dedicar-se à análise de projetos de pesquisa, participar de capacitação, treinamento ou outra atividade solicitada pela coordenação e comparecer às reuniões plenárias do colegiado do CEP/UNIFAS, que ocorrem mensalmente conforme calendário anual predefinido, às quartas-feiras, no período das 18h15 às 19h30.

3.2.3 Dedicar-se aos trabalhos do CEP/UNIFAS de forma ética e profissional, livre de conflitos de interesse, guardando o devido sigilo do teor dos projetos analisados e dos assuntos discutidos com o colegiado.

3.2.4 Atender as especificações presentes no presente edital e preferencialmente ter experiência prévia com pesquisa científica, ética e bioética, ou ter realizado cursos e capacitações na área da ética ou da bioética. O detalhamento dos critérios para as vagas está descrito no Quadro 2.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas **quatro** vagas para compor o colegiado de membros relatores titulares.

4.2 As vagas destinam-se ao mandato no CEP/UNIFAS de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste Edital (Quadro 1). Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço especificado abaixo no período de **11 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022**:

#4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

https://forms.office.com/r/YKfUG71GUd, utilizando o login institucional para acesso.

5.2 Os candidatos deverão, no ato da inscrição:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Declarar que possui conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e a nº 510, de 07 de abril de 2016.

5.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O CEP/UNIFAS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

5.5 O conteúdo e a integridade da informação fornecida no ato da inscrição são de responsabilidade direta e exclusiva do participante.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a esta seleção, bem como conhecer as normas complementares.

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e seleção de novos membros seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 1. Cronograma de inscrição e seleção de novos membros relatores do CEP/UNIFAS

Etapa	Período
Divulgação do edital	11 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	11 de maio a 22 de maio de 2022
Publicação do Resultado	26 de maio de 2022

7. DA SELEÇÃO

7.1 O CEP/UNIFAS é responsável pelo recebimento e análise das inscrições.

7.2 Caberá ao CEP/UNIFAS, por meio de seu colegiado, a seleção dos inscritos segundo os critérios deste Edital e em consonância com a legislação em vigor.

7.3 Os inscritos serão selecionados por meio de avaliação do perfil descrito no Quadro 2.

7.4 O preenchimento das vagas para membros relatores, oferecidas neste edital, caberá aos candidatos que melhor atenderem os perfis descritos no Quadro 2, além de ser também considerada a informação sobre disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades e justificativa para participação, informações estas solicitadas no formulário de inscrição.

#4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

Quadro 2 – Perfil desejável para os novos membros relatores a comporem o quadro do CEP/UNIFAS (pontuação para desempate)

(obs.: as informações abaixo serão conferidas mediante análise de formulário preenchido no momento da inscrição)

Número de vagas	Perfil – Área do conhecimento	Formação específica na área	Experiência profissional ou de pesquisa na área
1	Qualquer área do conhecimento	–	5
3	Ciências Humanas e Sociais, Agrárias ou Exatas e da Terra	5	5

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Experiência como membro de um Comitê de Ética em Pesquisa ou que possui capacitações em ética em pesquisa;

b) Experiência e maior período com pesquisa;

c) Maior disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades do CEP/UNIFAS;

d) Maior idade, tendo prioridade idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a lei n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão disponibilizados no site do CEP/UNIFAS https://www.pgsskroton.com.br/unime/ce-unime/cep-unime/, conforme o cronograma, item 6 deste edital.

9.2 Os candidatos que se classificarem em segundo e terceiro lugares não convocados ficarão em cadastro de reserva do CEP/UNIFAS para novas convocações durante o prazo de seis meses após a divulgação do resultado deste edital.

10. DA DESIGNAÇÃO

10.1 A designação dos novos membros será realizada pela coordenação do CEP, por meio de comunicado publicado no site https://www.pgsskroton.com.br/unime/ce-unime/cep-unime/ e apresentação ao colegiado em reunião plenária.

#4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

10.2 Aos membros relatores designados para o Comitê e à Direção do Centro Universitário UNIFAS, será recomendada a dispensa nos horários de trabalho ou pesquisa para participação em reuniões presenciais e/ou remotas, quando convocados.

10.3 Os membros relatores do CEP/UNIFAS não podem ser remunerados no desempenho de suas atividades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações sobre o processo serão publicadas no site https://www.pgsskroton.com.br/unime/ce-unime/cep-unime/.

11.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

11.3 O prazo de validade da seleção é de seis meses, contado a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo colegiado do CEP/UNIFAS.

11.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/UNIFAS por meio do e- mail cep.unime@kroton.com.br.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 11 de maio de 2022.

Prof. Dr. Jorge Raimundo Lins Ribas
Coordenador

Prof. Dr. Marcelo Pires de Oliveira
Vice-Coordenador

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNIFAS

#4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 10/05/2022 às 16:42:07 (GMT -3:00)

Edital 001-2022.docx

ID única do documento: #4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8

Hash do documento original (SHA256): 13aa507776a68761a6a58ac124a54f1626745edef70f524e938bb39781c9a29c

Este Log é exclusivo ao documento número #4d6ca2b2-43b1-4fa2-9b85-3d9a7314dff8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

✓ Jorge Raimundo Lins Ribas (Participante)
Assinou em 10/05/2022 às 16:49:32 (GMT -3:00)

✓ Marcelo Pires de Oliveira (Participante)
Assinou em 10/05/2022 às 16:42:53 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
10/05/2022 às 16:42:53 (GMT -3:00)	Marcelo Pires de Oliveira (Autenticação: e-mail marcelo.p.oliveira@educadores.net.br; IP: 179.215.241.55) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
10/05/2022 às 16:42:09 (GMT -3:00)	Marcelo Pires de Oliveira solicitou as assinaturas.
10/05/2022 às 16:49:32 (GMT -3:00)	Jorge Raimundo Lins Ribas (Autenticação: e-mail jorge.ribas@educadores.net.br; IP: 45.189.7.192) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora	Evento
10/05/2022 às 16:49:46 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.